

PORTARIA Nº 067/2021
De 03 de maio 2021

Dispõe sobre designação de
PREGOEIRA e EQUIPE de APOIO para
atuar especificamente no Pregão Presencial
nº 006/2021, Processo nº 014/2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão);

CONSIDERANDO necessidade específica de composição de pregoeira e equipe de apoio para atuação no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 006/2021, Processo nº 014/2021;

CONSIDERANDO a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, agendada para o dia 05/05/2021, quarta-feira, às 09:00 h;

CONSIDERANDO a ausência justificada das servidoras Bruna de Camargo Lopes, Claudia Tereza Pessin e Paula Silmara Steganha Dalaneze todas integrantes da Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o interesse público em dar prosseguimento às atividades essenciais desta municipalidade e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear integrantes substitutivos, de forma excepcional, em razão da ausência justificada dos integrantes titulares.

R E S O L V E:

Art. 1º Para atuação específica no Pregão Presencial, Registro de Preços nº 006/2021, Processo nº 014/2021, fica designada como PREGOEIRA a servidora SILVANA SOARES DE CAMARGO, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Para os fins dispostos no artigo anterior, ficam designados os servidores públicos municipais abaixo descritos para compor a Equipe de Apoio:

- a)** Aulus André Nunes
- b)** Cristina Alves Santiago
- c)** Máira Aparecida Marcon Campanha

Parágrafo Único Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar a Pregoeira, durante as sessões de Pregão Presencial, conforme a peculiaridade do objeto em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3º A Pregoeira, ou sua(eu) substituta(o), fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º A Pregoeira e Equipe de Apoio referidos nesta Portaria são constituídos para atuar somente no processo licitatório referido no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 maio de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal